



ATO TRT13 SCR Nº 17/2021

João Pessoa, 14 de maio de 2021

Dispõe sobre a designação de Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as), no período de 18 a 31 de maio de 2021.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 91/2017,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos dos **itens II, III e VII** do **ATO TRT13 SCR Nº 16/2021**;

II - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE** para responder pelo acervo processual do Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade nos dias 18 e 20 a 23;

III - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE** para responder pelo acervo o Juiz do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de João Pessoa no dia 19 e período de 24 a 31 de maio e realizar audiências nos dias 19 e 26;

IV - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **KAROLYNE CABRAL MAROJA LIMEIRA** para responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **2ª Vara do Trabalho de Santa Rita**, no período de **18 a 31 de maio de 2021**, e realizar audiência no dia **20/5/2021** relativamente ao acervo do juiz substituto;

V - Os Juízes do Trabalho designados neste ato assumirão automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual das respectivas Unidades, nos casos de afastamentos legais supervenientes dos Juízes do Trabalho Titulares e/ou

Substitutos Permanentes em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta a Resolução Administrativa N° 091/2017, art. 7°, §§ 7° e 8°.

VI - Caso não haja designação de Juiz do Trabalho para substituir o Juiz Titular, caberá, nas questões reputadas urgentes, atuação do Juiz Designado para o Plantão Judiciário (RA N° 135/2017, Art. 2°), conforme Resolução Administrativa N° 091/2017, art. 13.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

